



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Determina instruções para realização de Inventário geral anual de 2015 nos documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais em trâmite no Ministério Público Federal no Estado do Piauí, na Capital e nos Municípios, a partir das informações constantes no Gerenciador do Sistema Único.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#)), e

Considerando o [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013](#) que estabelece o inventário anual nos gabinetes dos membros do MPF, com encaminhamento do Relatório Final ao Procurador-Chefe em até trinta dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os dias 18 e 19 de agosto de 2015, para a realização de Inventário Geral Anual nos documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais em trâmite no Ministério Público Federal no Estado do Piauí, na Capital e nos Municípios.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão de Inventário, o Coordenador Jurídico Thiago Mendes Cordeiro, matrícula nº 21578, os servidores da Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), José Luis de Aguiar, matrícula nº 6846, Gilma Lopes de Souza, matrícula nº 15030, o servidor da Coordenadoria de Administração (CA), Mauro Bezerra Cassiano da Silva, matrícula nº 19891, e o servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF), Antônio Lenno Leal Costa, matrícula nº 14996, para realização dos trabalhos.

§1º. As atividades serão acompanhadas por, pelo menos, um servidor dos respectivos Gabinetes inventariados e de cada setor da COJUD, CA e COINF, que deverão acompanhar e colaborar com os trabalhos da Comissão.

§2º. Nas Procuradorias da República nos Municípios de Picos/PI (PRM/Picos/PI),

Florianópolis/PI (PRM/Florianópolis/PI) e Parnaíba/PI (PRM/Parnaíba/PI), os trabalhos serão acompanhados pelo respectivo Coordenador, seguindo orientação da Comissão de Inventário.

Art. 3º. A partir do dia 04 de agosto de 2015, os servidores responsáveis pelos setores da COJUD, CA, COINF e Gabinetes da PR/PI, PRM/Picos/PI, PRM/Florianópolis/PI, PRM/Parnaíba/PI, deverão proceder à conferência prévia nas pastas “A receber”, “No setor”, “Enviados não recebidos” e “Pendentes de complementação de dados” no Gerenciador do Sistema Único.

Art. 4º. Suspender a movimentação de documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais nos dias 18 e 19 de agosto de 2015, ressalvados os casos de urgência, podendo a movimentação ser liberada no dia 19 de agosto de 2015, caso os trabalhos sejam encerrados e a Comissão envie comunicado.

§1º. Os documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais somente poderão movimentados até às 17h do dia 17 de agosto de 2015, devendo ser recolhidos pelos setores da COJUD a partir das 18h do dia 17 de agosto de 2015, e os que permanecerem nos gabinetes serão colocados à disposição para início do inventário.

§2º. No tocante aos documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais SIGILOSOS, que não forem disponibilizados na forma do §1º, os gabinetes e setores fornecerão ao Coordenador Jurídico, Thiago Mendes Cordeiro, por meio de memorando, uma relação contendo apenas os números dos respectivos expedientes, inclusive dos apensos, e a quantidade de volumes e anexos.

§3º. Os trabalhos nas Procuradorias da República nos Municípios, quanto à suspensão da movimentação de expedientes, poderão ser ajustados pelo respectivo Coordenador, Procuradores da República e Comissão de Inventário.

Art. 5º. O objetivo deste inventário é o levantamento das movimentações no Sistema Único, referentes a documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais localizados virtualmente e em trâmite na Unidade, com a respectiva conferência física destes ou a confirmação do quantitativo de expedientes localizados no setor.

Art. 6º. Ao término do inventário, em até 20 dias corridos, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento e a conclusão dos trabalhos, para o Procurador-Chefe.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 11.](#)